



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público

Cargo: Agente de Combate às Endemias - 05 vagas

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - Salto do Jacuí/RS

Data: 06/10/2025

Recurso: 040

1. FINALIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a abertura de processo de contratação de empresa especializada para elaboração, impressão, aplicação e correção de provas teórico-objetivas, referentes à realização de Processo Seletivo Público destinado ao provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Salto do Jacuí/RS, com base na Lei Municipal nº 2.993/02/04/2025, em conformidade com o Recurso 040.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o setor de Vigilância em Saúde do Município conta com apenas 03 (três) Agentes de Combate às Endemias, número manifestamente insuficiente para atender à crescente demanda por ações preventivas, controle de vetores e combate a doenças endêmicas, como dengue, chikungunya e outras arboviroses.

Conforme levantamento técnico, a necessidade mínima para cobertura adequada da população é de 07 (sete) Agentes de Combate às Endemias, o que demonstra a urgência na recomposição e ampliação do quadro funcional, visando garantir a efetividade das políticas públicas de saúde e a segurança sanitária da população.

Considerando, ainda, a inexistência de equipe técnica interna capacitada para planejar, organizar e executar todas as etapas do processo seletivo público com a devida segurança jurídica e eficiência, torna-se imprescindível a contratação de



empresa especializada e com experiência comprovada na realização de certames públicos.

Tal medida assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, além de garantir **lisura, transparência e celeridade** ao processo seletivo, atendendo de forma eficaz ao interesse público.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços técnicos e operacionais** para a realização de Processo Seletivo Público, envolvendo:

- **Elaboração, impressão, aplicação e correção de provas teórico-objetivas;**
- **Apoio técnico-administrativo em todas as fases do processo;**
- **Divulgação de resultados;**
- **Atendimento aos candidatos;**
- **Fornecimento de materiais, profissionais e estrutura logística necessária.**

4. REMUNERAÇÃO PREVISTA PARA O CARGO OFERTADO

Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados receberão:

- **Salário base: R\$ 1.705,36**
- **Adicional de insalubridade (20%): R\$ 341,07**
- **Gratificação adicional: R\$ 288,15**
- **Total estimado de vencimentos mensais: R\$ 2.334,58.**

5. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a prestação de todos os serviços listados é de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, conforme **menor valor obtido entre três cotações** de mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.



OBSERVAÇÃO: No preço cotado estão incluídas todas as **vantagens, abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais**, bem como custos com transporte, alimentação e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do contrato.

6. SERVIÇOS ABRANGIDOS PELA CONTRATAÇÃO

Dentre os serviços orçados, destacam-se:

- Redação e elaboração dos **Editais do Processo Seletivo Público**, atendendo à legislação municipal, estadual e federal vigente;
- Elaboração de **termos aditivos e/ou retificações**, quando necessários;
- Previsão de **isenção de inscrição** conforme legislação aplicável;
- Publicação de editais completos em **site institucional e de fácil acesso**;
- Definição de **conteúdo programáticos** com base nas atribuições do cargo;
- Recebimento, análise, deferimento e publicação de inscrições;
- Recrutamento de profissionais técnicos para elaboração das provas;
- Elaboração das provas com **sigilo e segurança**;
- Impressão, montagem e acondicionamento dos cadernos de prova;
- Recrutamento e treinamento de fiscais para aplicação;
- Aplicação e **correção eletrônica** das provas teórico-objetivas;
- Divulgação de gabaritos, listas preliminares e finais;
- Atendimento aos recursos interpostos em todas as etapas;
- Entrega de **cadastro completo dos aprovados** com dados de contato;
- Encaminhamento de documentos para publicação oficial em formato editável (.doc);
- Garantia de **acessibilidade e cotas legais** (PNE, reabilitados, etc.);
- Disponibilização de **mão de obra, ferramentas e insumos** necessários;
- Cumprimento das **Normas Regulamentadoras (NRs)**;



- Observância à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), inclusive no tocante à reserva de vagas;
- Comunicação imediata ao fiscal do contrato sobre qualquer ocorrência anormal;
- Prestação de esclarecimentos à contratante e manutenção da documentação acessível;
- Sigilo absoluto sobre todas as informações do certame.

7. RISCOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO

Riscos Identificados	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Falhas na elaboração do edital	Revisão jurídica e aprovação pela comissão do município
Impugnações ou recursos não respondidos adequadamente	Acompanhamento e supervisão da empresa contratada
Baixa participação de candidatos	Divulgação ampla e transparente do certame nos canais oficiais
Inconsistência ou vazamento das provas	Sigilo absoluto e controle rigoroso na elaboração e aplicação
Descumprimento de prazos	Cronograma com prazos legais e penalidades contratuais previstas

8. CONCLUSÃO

A contratação é **necessária, viável e adequada** frente à realidade do município e ao interesse público. A ausência de pessoal suficiente para o combate a endemias representa risco à **saúde coletiva**, especialmente em períodos de alta proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

A terceirização da organização do certame, por meio de empresa com expertise na área, permitirá que a seleção ocorra com **agilidade, transparência e**



conformidade legal, atendendo aos princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal):

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência

Recomenda-se, portanto, a abertura do processo de empenho e a instrução do processo administrativo de contratação, conforme as diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e demais normativos aplicáveis.

Maria de Fátima Aravites

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social